



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006124/2024

DESPACHO DIRG Nº 4073/2024

Tratam-se os autos de contratação do Juiz de Direito ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA para ministrar curso no tema “Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e o novo Modelo Social de Inclusão”, no dia 17 de outubro de 2024, das 8h às 12h, na modalidade telepresencial, conforme proposta apresentada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), doc. (0167854)

Por meio do Ofício EJUD16 nº 285/2024 constante no doc. (0168482) a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

AEAO/SOF informa no doc. 0169123 que com base no artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 22 da Lei nº 8.212/91, é obrigatório a incidência do INSS patronal sobre a contratação de pessoa física. A alíquota é de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título ao longo do mês. Considerando que o valor da contratação é da ordem de **R \$ 3.000,00**, conforme proposta juntada em doc. [0167854](#), demonstra que o custo total da contratação é de **R\$ 3.600,00**, sendo R\$ 3.000,00 referente à Palestra: “Doenças Profissionais, Transtornos Mentais e Vida Saudável” e o valor de R\$ 600,00, relativo ao INSS patronal - 20% sobre o valor do serviço.

A SOF informa ainda nos docs. 0169129, 0169138 e 0169144 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa, cujo montante, no valor R\$ 3.600,00, foi devidamente registrado no sistema SIGEO.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer 750/2024/DIVAJ, (0170413), manifesta-se pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de contratação, nos termos do art. 74, inciso III, na alínea “f” da Lei nº 14.133/21. Deve ser anexada aos autos a certidão do SICAF.

A Diretoria-Geral junta nos autos o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, doc. 0171194.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do Juiz de Direito ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenhos nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do Juiz de Direito ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao INSS patronal, de acordo com o Despacho do Apoio à Execução e Acompanhamento Orçamentário/SOF, e em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Escola Judicial para aguardar o recebimento da nota fiscal/recibo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Maria do Carmo da Silva Matos
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 19/09/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0170925** e o código CRC **8D38EB1F**.